

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO -----

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES -----

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 852/XIII/3ª – Revoga a Lei nº 31/2012 de 14 de agosto (Revisão do Regime Jurídico do Arrendamento)-----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/84 – GAP.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----
TOMAR CONHECIMENTO do email remetido pelo Grupo Parlamentar “ Os Verdes”, em que os deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia apresentaram o Projeto de Lei nº 852/XIII/3ª – Revoga a Lei nº 31/2012 de 14 de agosto (Revisão do Regime Jurídico do Arrendamento Urbano. A discussão desta iniciativa legislativa, em Plenário da Assembleia da República, realizou-se sexta-feira, dia 4 de maio. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dezoito /Dois Mil e Vinte e Um.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Quarta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a Quarta Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Dezoito/Dois Mil e Vinte e Um.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Quarta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Dezoito. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a Quarta Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dezoito. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: ANA CRISTINA PIMPÃO UNIPESSOAL, LDA. -----

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 159, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: 2016/300.50.200/2, de 19-04-2016, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a Senhora Ana Cristina Pimpão, Unipessoal, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 159, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície;-----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Resolução do Contrato - Posse Administrativa - Conta Final – Repavimentações de Rede Viária Municipal-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/24, de 11/05/2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 01.08.08/DPO/2017 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um - A aprovação da resolução sancionatória do contrato da empreitada de Repavimentações da Rede Viária Municipal, celebrado com a empresa FOSC – Faial Obras sociedade de Construções, Lda., nos termos do disposto no artigo 333º do Código dos Contratos Públicos, em especial nos termos mencionados no n.º 1 alínea a), designadamente por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante. -----

Dois - Aprovação da Conta final dos trabalhos atualmente executados. -----

Três - Aprovação do cálculo de revisão de preços provisória, no valor de -17.200,23€ acrescido de IVA, que perfaz um total de -18.232,24 € (menos dezoito mil duzentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos). -----

Quatro - A aprovação da execução da posse administrativa da empreitada, para a elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória. -----

FUNDAMENTOS: Um - A obra de empreitada em referência foi adjudicada à empresa FOSC – Faial Obras sociedade de Construções, Lda., conforme deliberação de Câmara de 06.07.2017, consignada no dia 11.07.2017, com o contrato n.º 47/2017, de 17.08.2017, no valor de 467.727,16€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 495.790,79€. -----
O prazo de execução da empreitada era de 60 dias e a sua conclusão estava prevista para o dia 09.11.2017. -----

Dois - Foi solicitada uma prorrogação de prazo pelo período de 42 dias, o que não foi concedido, conforme deliberação de câmara de 16.11.2017.-----

Os trabalhos decorreram até ao dia 27 de fevereiro, altura que após a conclusão das obras na frente de trabalho de Santo André as máquinas e equipamentos foram transferidos para Santa Cruz, onde apenas permaneceram alguns dias, sendo depois transferidos para parte incerta, não tendo voltado qualquer máquina ou equipamento á frente de obra, ficando deste modo, esta, de facto, ao abandono, sendo que se encontram por executar cerca de 27% do valor dos trabalhos previstos na empreitada. -----

Três - O empreiteiro, em 03 de abril de 2018 enviou á Câmara Municipal requerimento de autorização de cessão de posição contratual, que não foi aceite como resulta do despacho do Sr. Presidente de 30 de Abril de 2018, sobre a informação com registo 9152 e proposta do chefe da DPO com movimento efetuado em 30 de abril, bem como do despacho do Sr. Presidente de 07 de maio de 2018 (cujo o teor é o seguinte: *“Tendo em conta o meu despacho de 30 de Abril de 2018, sobre a informação com o registo n.º 9152 e proposta do chefe da DPO com movimento efetuado em 30 de abril, ponderando o interesse municipal que se impõe defender, nos termos do ar.º 4.º do CPA, notifique-se a FOSC da não aceitação do pedido de cessão da posição contratual relativamente à empreitada de repavimentações da rede viária municipal.”*) aposto sobre o documento com o registo interno nº 9559. -----

A Câmara Municipal em reunião de 3 de maio de 2018 deliberou aplicar ao empreiteiro sanção pecuniária por violação do prazo contratual, no valor de 55.191,70€. -----
O incumprimento do contrato por parte do empreiteiro tornou irremediavelmente impossível a conclusão da empreitada. -----

Quatro - O total faturado foram de 306.135,71€, acrescido de IVA que perfaz um total de 324.503,85€ (Trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

Os trabalhos que não foram executados pelo empreiteiro são mencionados no MAPA DE TRABALHOS POR EXECUTAR, que se anexa e totalizam o valor de 129.323,38€. -----

Os trabalhos com deficiências que são mencionados no MAPA DE TRABALHOS COM ANOMALIAS, que se anexa e totalizam o valor no valor de 10.863,39€. -----

Cinco – Alínea a) do n.º 1 do artº 333º e n.º 2 do artº 405º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro, que é o aplicável ao caso. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: PODIUM EVENTS SA -----

ASSUNTO: 80ª volta a Portugal em bicicleta -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/900.10.002/45, informação nº9414 de 12/04/2018 da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar aquisição de Cidade Passagem de Etapa – 80º Volta a Portugal em Bicicleta à empresa Podium Events SA, no valor de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros)-----

FUNDAMENTOS: **1.** O interesse que o ciclismo desperta é um fator que corresponde aos anseios da população, dadas as características e toda a estrutura logística que é promovida. ----
O Município de Santiago do Cacém também tem tradições nesta modalidade, pelo que é grande o carinho com que os municípios recebem os ciclistas e os eventos velocipédicos. A Volta a Portugal é uma prova do calendário internacional e terá um elevado acompanhamento dos meios de comunicação social, incluindo a televisão.-----

A sua passagem por algumas Freguesias do Concelho constituirá um acontecimento e um espectáculo de relevância.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2018/250.10.101/3.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

FUNDAMENTOS: **De facto:** De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
